

## DECRETO Nº AJG 180/2014

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº AJG 3.662/2014, de 23.07.2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional especial no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte programação de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS  
06.0601.15.451.1501.1009 – Construção de Obras de Infraestrutura urbana e rural  
06.0601.15.451.1501.1009.45900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

**Art. 2º.** Para satisfazer a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte programação de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.0101.01.031.0101.1047 – Infraestrutura Legislativa  
01.0101.01.031.0101.1047.44900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.0101.01.031.0101.2060 – Subsidio dos vereadores  
01.0101.01.031.0101.2060.31900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 24 de julho de 2014.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**  
Prefeito Municipal